



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96
Disponibilização: 21/05/2020
Publicação: 21/05/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.071, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Promove a Oficiais de Administração no Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar, pelo critério de Antiquidade, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os Alunos a Oficiais de Administração da Polícia Militar, abaixo relacionados, promovidos ao Posto de Segundo-Tenente Policial Militar do Quadro de Oficiais de Administração - QOA, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 28 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso III do art. 20 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como o Aditamento nº 01 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Administração - CHOA PM 2019, regido pelo Edital nº 32/DPTOENSINO/CRH/2018, de 11 de dezembro de 2018:

I - Aluno a Oficial de Administração da Polícia Militar, Registro Estatístico 100029484 JOÃO FLOR DOS SANTOS; e

II - Aluno a Oficial de Administração da Polícia Militar, Registro Estatístico 100037558 GILMAR INÁCIO DE SOUZA.

Parágrafo único. As vagas a serem ocupadas pelos oficiais promovidos, se deu em decorrência da agregação e transferência dos Segundos-Tenentes de Administração da Polícia Militar, abaixo relacionados, para o Quadro Especial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 18, de 28 de janeiro de 2020, por estarem em processo de Reserva Remunerada:

I - Segundo-Tenente, Registro Estatístico 100052766, JOSÉ DIONÍSIO DOS SANTOS FILHO; e

II - Segundo-Tenente, Registro Estatístico 100047369, MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 28 de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10065392** e o código CRC **3851D1A3**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.538657/2019-15

SEI nº 10065392